



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 251/2023**DATA: 20.12.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 442.700,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (230)	303	5.000,00
3.3.71.70	Rateio Pela Participação Consorcio Publico (233)	303	400.000,00
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (265)	303	6.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (267)	303	3.500,00
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (372)	816	2.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (377)	816	700,00
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB – Educação Infantil e Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (214)	101	25.000,00
TOTAL R\$ 442.700,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$, especificados abaixo:



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2023/2024

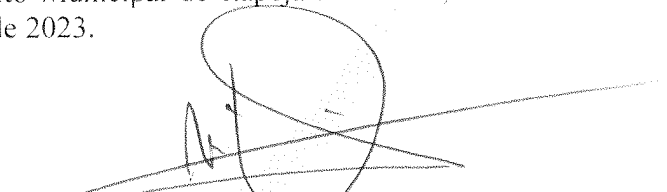
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
4.4.90.51	Obras e Instalações (254)	303	405.000,00
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (266)	303	10.000,00
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (406)	816	2.700,00
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (215)	101	25.000,00
TOTAL R\$ 442.700,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Resp. Depto de Administração.